



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025, DE __ DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de nome na Rua Emílio Garrastazu Médici, localizada em nossa cidade, que passa a denominar-se Rua Nunito Honorato de Assunção.

O Prefeito Municipal de São José do Povo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Emílio Garrastazu Médici, localizada em nossa cidade de São José do Povo, que passa a denominar-se Rua Nunito Honorato de Assunção.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Povo

__ de agosto de 2025

Nilson Bezerra de Lima
Vereador - PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o legado e a dedicação do senhor Nunito Honorato de Assunção, nascido em 1º de setembro de 1927, no município de Itarumã, estado de Minas Gerais, que se dedicou por longos anos à atividade de produtor rural.

Transferiu-se para o Estado de Mato Grosso em 5 de julho de 1961, em busca de melhores oportunidades e desenvolvimento socioeconômico, onde desempenhou papel relevante no progresso da comunidade.

No município, fixou residência e, por meio de sua produção agrícola, criou quinze filhos, sendo oito homens e sete mulheres. Foi um exemplo de ser humano para toda a comunidade, reconhecido como homem batalhador e de grande fibra moral.

Ao longo de sua trajetória, destacou-se pela promoção de vínculos comunitários e pelo compromisso com o bem-estar da população local, sendo amplamente reconhecido por sua atuação. A valorização de sua memória representa a preservação da identidade histórica e cultural da região.

A presente proposição atende ao disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos, pois, apesar de frustradas as diligências realizadas para localizar o atestado de óbito, é amplamente reconhecido no município o falecimento do homenageado, conforme declarado por sua família.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Povo

___ de setembro de 2025

Nilson Bezerra de Lima
Vereador - PSB